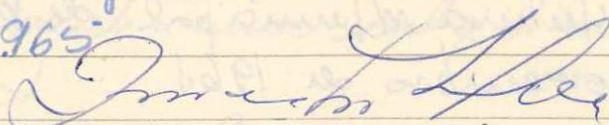


Parágrafo único: O terreno a que se refere este artigo é situado, a Rua Governador Valadares, esquina com a Rua Ipiranga.

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba,
3 de dezembro de 1965


Prefeito Municipal

Secretaria Substituta

Lei nº 517/66

Abre crédito Especial.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei: —

Art. 1º) Ficam aprovadas as despesas feitas com funcionários desta Prefeitura, sendo ajuda de custo ao operador da Motocicleta, e vencimentos do Mestre de Obras, por não haver dotação orçamentária no exercício findo.

Art. 2º) Para atender as despesas do artigo 1º desta lei, fica aberto o crédito Especial de R\$ 840.000 (oitocentos e quarenta mil cruzeiros).

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

João Leal
 Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba,
 23 de Fevereiro de 1966.

João Leal
 Prefeito Municipal.

Secretário Substituto.

Lei nº 518/66

Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decrete e em sancionando a seguinte Lei: -

Art. 1º) - Fica o Executivo autorizado a abrir o crédito Especial de ~~em~~ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros).

Art. 2º) A despesa solicitada no artigo 1º desta lei é para atender despesas com conservação de máquinas e veículos, cuja dotação não há no orçamento em vigor.

Art. 3º) Revogados as disposições em contrário entrará em vigor esta lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
 23 de Fevereiro de 1966.

João Leal
 Prefeito Municipal

Secretário Substituto